

**CONTRATO DE COMODATO DE DISPENSERS DE PRODUTOS DE LIMPEZA E FORNECIMENTO DE INSUMOS**

**CONTRATADA:** GIBRALTAR COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, de fins econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.532.602/0001-00, ou estabelecida na Rua Mercedes Seiler Rocha, 423, na cidade de Curitiba/PR, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Gal Czerny, inscrito no CPF sob o n.º. 598.587.109-68; doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

**CONTRATANTE:** HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA LUZ DOS PINHAIS, com sede à Rua QUINZE DE OUTUBRO, Nº 190, bairro CENTRO, na cidade de PINHAIS, CEP 83.323-040, com CNPJ nº 09.268.215/0015-68, neste ato representada por seu representante legal, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes acima qualificadas decidem firmar este contrato particular de “comodato de Dispenser para produtos de limpeza”, mediante a estrita observância das cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Do Objeto

1.1. O presente instrumento tem por objeto o comodato gratuito de **Dispenser** conforme tabela de utensílios abaixo, bem como sua instalação e manutenção preventiva e corretiva:

DISPENSER	TIPO	QUANTIDADE	DISPENSER	TIPO	QUANTIDADE
SABONETE	SPRAY	0	ÁLCOOL	SPRAY	0
	FOAM	0		GEL	0
	ELETRÔNICO	0		ELETRÔNICO	0
PAPEL	INTERFOLHADO	0	DILUIDORES	MECÂNICO	04
HIGIÊNICO	ROLÃO	0	DOSADORES	ELETRÔNICO	02
PAPEL TOALHA	BOBINA	0	FREECO	MECÂNICO	0
	INTERFOLHADO	0	SUPORTE INOX	BB 5L	04
	ELETRÔNICO	0	-	-	-

1.2. Os locais e horários de instalação dos Dispenser mencionados acima, serão determinados pela **CONTRATANTE** e informados com antecedência de 3 (três) dias a **CONTRATADA**.

1.3. A utilização dos itens descritos no item 1.1, fica a **CONTRATANTE** condicionada à aquisição dos insumos de abastecimento dos Dispenser somente com a **CONTRATADA**, conforme valores descritos abaixo:

INSUMO	UNI. MED.	VALOR
DESINCRUSTANTE ALCALINO GRIL WB 5L	GL	R\$ 153,00
DETERGENTE NEUTRO 5L	GL	R\$ 77,00
DETERGENTE CLORADO 5L	GL	R\$ 191,00
DESINFETANTE SANITIZANTE 5L	GL	R\$ 91,00
DETERGENTE PARA MAQUINAS DE LAVAR 20L	GL	R\$ 262,00
SECANTE PARA MÁQUINAS DE LAVAR 5L	GL	R\$ 136,00

1.4. Os pedidos de insumos, mencionados no item 1.3., serão realizados pela CONTRATANTE à CONTRATADA mediante envio de Ordem de Compra, via e-mail ou telefone contendo o tipo de produto, quantidade e demais especificações que julgar necessárias.

1.5. A CONTRATADA deverá realizar a entrega dos insumos adquiridos pela CONTRATANTE em até 3 (três) dias, a contar da data da solicitação, de segunda à sexta-feira. Filiais e outros em até 5 (cinco) dias úteis.

1.6. Em casos de produtos em desacordo com o pedido da CONTRATANTE (especificações, quantidades ou preços), a mesma recusará o recebimento de tais produtos, sendo a CONTRATADA obrigada a substituir o pedido em até 05 (cinco) dias úteis.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: Das Obrigações da**

##### **CONTRATANTE 2.1. A Contratante obriga-se a:**

**I** - Manter o bem entregue em comodato em perfeito estado de conservação e funcionamento; não gravar, onerar ou remover o mesmo; não praticar nem permitir que pratiquem o que quer que seja em prejuízo dos direitos da **CONTRATADA**, tudo nos termos do Art. 582 do Código Civil.

**II** - Colocar à disposição da **CONTRATADA**, ao término deste contrato e caso o mesmo não seja renovado, o bem entregue em comodato em perfeito estado de conservação e funcionamento, respondendo a **CONTRATANTE** por eventuais danos causados ao referido bem, ainda que decorrentes de causa fortuita ou de força maior, tudo nos termos do Art. 584 do Código Civil, Salvo desgaste natural por tempo de uso.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: Das Obrigações e Responsabilidades da**

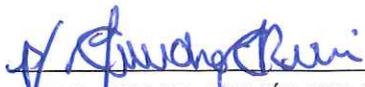
##### **CONTRATADA 3.1. Pelo contrato ora firmado, a CONTRATADA obriga-se a:**

- a) Cumprir com a atividade objeto do contrato, responsabilizando-se pela sua execução nos estritos termos previstos no presente instrumento e de acordo com a legislação vigente;
- b) Efetuar vistorias e avaliações regulares dos equipamentos fornecidos, com o intuito de prever falhas e agilizar eventuais substituições com periodicidade;
- c) Prover equipe treinada e capacitada para fornecimento dos produtos ou prestação dos serviços ora contratados;
- d) Respeitar os horários de funcionamento estabelecidos pela **CONTRATANTE**, bem como, as normas de segurança estabelecida pela mesma;
- e) Fornecer a **CONTRATANTE**, no momento de entrega dos Dispenser e/ou sempre que solicitado, todos os documentos que comprovem a propriedade dos mesmos
- f) Realizar todo o serviço de instalação em data e horário a serem acordados previamente com a **CONTRATANTE**;
- g) Cumprir com a reposição dos Dispenser que necessitarem de manutenção, a fim de garantir a continuidade do uso pela **CONTRATANTE**;
- h) Responsabilizar-se por qualquer avaria causada pelos profissionais da **CONTRATADA** nas instalações da **CONTRATANTE**;
- i) Comunicar a **CONTRATANTE**, com antecedência de 5 (cinco) dias, sobre qualquer problema ou situação que venha prejudicar a entrega e instalação dos Dispenser em comodato;
- j) Deixar o local trabalhado em perfeitas condições de limpeza.
- k) Permitir a entrada do técnico para manutenção e acesso aos equipamentos, quando se fizer necessário.

#### **CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência**

4.1. A vigência do presente Contrato terá início em **21 de Julho de 2020**, e atingirá seu término em **30 de junho de 2021**, prorrogando-se automaticamente quando acordado pelas partes, com cláusulas e disposições conforme termo aditivo salvo denunciado por escrito 03 (três) meses antes de seu término.

CURITIBA/PR, 21 de julho de 2020 .



GIBRALTAR COMÉRCIO DE  
PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

CONTRATADO



**Maria Cristina S. Grolli**  
Diretora Geral  
H.M.N.S.L.P. | UPA - Pinhais

HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA LUZ DOS PINHAIS  
INCS- INSTITUTO NACIONAL DE CIENCIAS DA SAUDE

CONTRATANTE



Nome: Bianca C. Lima  
CPF: 10637633984



Nome: CARLOS KAKUHAMA  
CPF: 405.240.389-20

State of Ohio  
County of Hamilton  
1854